



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

segunda-feira, 21 de maio de 2012

Ano II - Edição nº 00264

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CFC27FA00373F93C5D7555A0F14B42D4

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- Relatório de Julgamento Habilitação T.P 003-2012

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

1. DADOS

- 1.1 - Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2012
- 1.2 - Processo Nº:** 416/2012
- 1.3- Objeto:** Contratação de empresa para execução de obra para Ampliação do Posto Médico de Saúde Regis Pacheco, neste município.
- 1.4 - Tipo:** Menor Preço.

2. Considerações

- 2.1-** A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Tomada de Preços no Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".
- 2.2-** No dia 17 de abril de 2012 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA.

CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.

CONSTRUTORA PENEDO LTDA.

SOLCON CONSTRUÇÕES LTDA.

- 2.3-** Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação dos licitantes.

- 2.3.1** – Após análise a Comissão proferiu o seguinte julgamento:

3 - CONCLUSÃO:

- 3.1** – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

**3.1.1 – Considerar *habilitada* as empresas: CONSTRUTORA ELFAVIP LTDA,
CONSTRUTORA MAXFORT LTDA., CONSTRUTORA PENEDO LTDA. e
SOLCON CONSTRUÇÕES LTDA.**

Santo Amaro, 21 de maio de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011


Jailton João dos Santos

PRESIDENTE


Adriana Baraúna Pinna da Costa

MEMBRO


Joana Angélica Almeida de M. Oliveira

MEMBRO